



**MARINHA DO BRASIL**

**SECRETARIA NAVAL DE SEGURANÇA NUCLEAR E QUALIDADE**

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

Assunto: Contratação de serviço de canais de TV por assinatura para a SecNSNQ.

Processo nº: 63505.000415/2026-60

Diante das informações constantes dos autos, constato a hipótese legal de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta do objeto especificado no Termo de Referência, em observância às normas legais e regulamentares pertinentes.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

**LUÍS GUILHERME FAULHABER DE OLIVEIRA RABELLO**

Capitão de Mar e Guerra (RM1)

Ordenador de Despesa